

Lei 154/57

Albino Villa, Prefeito Municipal de Escapora, Estado de São Paulo, etc.; usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito Especial, na importância de Cr\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta cruzeiros). -

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial, destina-se ao pagamento à Empresa de Transporte de Passageiros Silva e Cia Ltda., em favor dos alunos, que utilizam a mesma para estudos em estabelecimentos de ensino de nossa cidade.

Artigo 3º - A presente lei, destina-se à solução desse assunto, relativamente aos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, deverão correr por conta do exercício de arrecadação do presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Escapora, 28 de Setembro de 1957.

Albino Villa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal, em 28 de Setembro de 1957.

Jair Boaventura
Secretário Contador